

**THAIS BECKER DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Amanda Larissa Carvalho  
**Código Identificador:**155EB5B5

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**CONSELHO DA COMUNIDADE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018**

O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE TOMAZINA, localizada no Estado do Paraná, representado por seu Presidente no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social da Instituição, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 10/08/2018 a 24/08/2018, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO às funções mencionadas em tabela constante deste edital.

A contratação ocorrerá em Regime Celetista, feita através de contrato por prazo indeterminado para o cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar no Conselho da Comunidade da Comarca de Tomazina.

As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseadas na Constituição Federal.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros da Comissão Examinadora, designada pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Tomazina.

**As provas objetivas realizar-se-ão em 06/09/2018, podendo a mesma ser previamente alterada em caso de necessidade.**

1- QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

Sigla – CR: Cadastro de Reserva.

CARGOS	VAGAS E LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA SEMANAL HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Auxiliar Administrativo	01 – sala do Conselho da Comunidade nas dependências do Fórum de Tomazina	Cursando ou estar formado em nível de ensino superior em Direito.	40 Horas	RS 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e vale transporte no valor de RS 120,00 (cento e vinte).
Estagiário	01 - sala do Conselho da Comunidade nas dependências do Fórum de Tomazina	Cursando ou estar formado em nível de ensino superior em Direito.	30 Horas	RS 400,00 (quatrocentos reais)

## 2 DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
10/08/2018 a 24/08/2018	De segunda a sexta feira, das 13:00 às 17:00 horas	Sala do conselho da comunidade, localizada no Fórum da Comarca de Tomazina, R. Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34, Tomazina - PR, CEP 84935-000.

### 2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 – Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 – Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista);

2.2.4 – Gozar de aptidão física e mental para o trabalho, não apresentar restrição que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu.

2.2.5 – Estar devidamente habilitado para dirigir veículo automotor, com Carteira Nacional de Habilitação em vigência.

### 2.3 – Documentação necessária:

2.3.1 – No ato da inscrição, será exigida do(a) candidato(a) a apresentação de cópias (frente e verso) dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) Cópia do diploma ou certificado de Conclusão de acordo com tabela, anexo I, ou declaração escolar onde estiver cursando Direito;

c) Relação e cópia dos títulos (com originais para conferência), conforme anexos I e II.

d) Ficha de Inscrição preenchida conforme anexo IV.

e) Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.

2.3.2 – Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento, divórcio ou de retificação de registro civil.

2.4 – Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via fax ou e-mail.

2.5 – Caso o candidato queira realizar sua inscrição por procurador, o respectivo mandato poderá ser público ou particular, sendo que neste último caso, com a firma registrada do candidato em Registro Notarial.

2.6 – O candidato poderá realizar inscrição em apenas 01 (uma) lotação e em apenas uma função;

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 – O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova escrita com 10 questões de múltipla escolha de A a E com valores de 1 ponto para cada questão, totalizando o máximo de 10 pontos; Prova de Títulos, obedecendo aos termos do Anexo I deste Edital, com a entrega da cópia dos mesmos no momento da inscrição do candidato.

3.1.1 - Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos pelos servidores competentes no ato da inscrição.

3.2 – A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.

3.3 – Em caso de empate na somatória das notas das provas objetiva e de títulos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.3.1 – Tiver alcançado maior nota na prova objetiva.

3.3.2 – Tiver maior idade.

3.3.3 – Caso o empate persista, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos em Edital.

### 4 – DOS RECURSOS:

4.1 – Será admitido recurso quanto ao resultado das notas das provas objetiva e de títulos.

4.2 – O prazo para interposição de Recursos será de 2 (dois) dias úteis, na sede do Conselho da Comunidade, no mesmo horário das inscrições, após a publicação das notas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (disponível no link <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>), ou fixadas em edital no Fórum da Comarca de Tomazina.

4.3 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital.

4.4 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

#### 5 – DAS ADMISSÕES:

5.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse do Conselho.

5.2 – Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

Uma foto 3x4, recente;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Atestado médico;

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor com comprovantes de quitação;

Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

Certificado de Reservista (se for o caso);

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

Comprovante do registro da categoria;

Cópia do Certificado ou Diploma de acordo com o anexo I;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Declaração da faculdade estando devidamente matriculada para o ano que prestar o teste seletivo.

Carteira Nacional de Habilitação

#### 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2018, podendo ser prorrogado pelo prazo de um ano.

6.2 – Os candidatos chamados terão prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação que será feita por edital, para assumir a vaga existente.

6.3 – Os candidatos chamados que tiverem, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

6.4 – No ato de contratação do aprovado, constará do instrumento de contrato que, ao assumir o cargo pretendido, o mesmo desistirá de eventuais outras vagas para as quais se classificou.

#### 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.2 – As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, fixados no âmbito do Fórum da Comarca de Tomazina.

7.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios elencados no edital.

7.4 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

7.5 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Instruções sobre os títulos

Anexo II – Formulário de relação dos títulos

Anexo III – Formulário de recurso

### **ALIPIO PEREIRA ROSA**

Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Tomazina

#### ANEXO I

ITENS	PONTOS
TENHA CONCLUÍDO O ENSINO SUPERIOR, QUANDO A EXIGÊNCIA MÍNIMA É ESTAR CURSANDO DIREITO	1,0
- ESPECIALIZAÇÃO	1,5
- MESTRADO	2,0
- DOUTORADO	2,5
ESTAR CURSANDO DIREITO	
- CURSANDO 1º ANO – 1º E 2º PERÍODO	0,4
- CURSANDO 2º ANO – 3º E 4º PERÍODO	0,5
- CURSANDO 3º ANO – 5º E 6º PERÍODO	0,6
- CURSANDO 4º ANO – 7º E 8º PERÍODO	0,7
- CURSANDO 5º ANO – 9º E 10º PERÍODO	0,8
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO DIREITO	0,3 PONTOS PARA CADA ANO COMPROVADO (SERÃO COMPUTADOS NO MÁXIMO 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA).
CURSOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, FÓRUNS, MINICURSOS, PALESTRAS, SEMANAS ACADÊMICAS, OFICINAS, RELATIVOS À FUNÇÃO, DE ACORDO COM A CARGA.	0,2 para cada curso ligado a área do direito

#### OBSERVAÇÕES

O candidato com ensino superior completo, cursos, seminários e congêneres, especialização, mestrado e doutorado, comprovará tal condição mediante diploma ou certificado de conclusão de curso, expedidos pela instituição de ensino, e a assinatura do respectivo responsável.

O candidato que estiver cursando faculdade de direito deverá comprovar através de declaração emitida pela própria instituição de ensino, com a assinatura do responsável.

A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.

Para os títulos serão aceitos somente os ligados a área do direito.

Não serão pontuados títulos sem conteúdo especificado na área do direito, ou sem pertinência com o cargo pretendido pelo candidato.

Da Apresentação dos Títulos:

- Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição.

- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil.
- Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos.

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

Nome completo:

Data de Nascimento: Estado Civil:

Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.

Endereço:

n.º: Apto.:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Telefone para contato:

Celular:

Telefone para contato:

E-mail:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de nº 002/2018, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Tomazina, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

Assinatura do candidato

## ANEXO III

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N.º	DESCRIÇÃO	N.º DE HORAS	N.º DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

## ANEXO IV – RECURSO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Cargo: \_\_\_\_\_

Eu ....., portador do documento de identidade nº ....., CPF nº ....., apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
Código Identificador:5819CC1D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LEI Nº 1.751/2018**

Data 08.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.774.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(39)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	RS 60.000,00
3.1.90.13.00(40)-000	Obrigações Patronais	RS 20.000,00
3.3.90.30.00(44)-000	Material de Consumo	RS 20.000,00
3.3.90.36.00(53)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	RS 10.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(117)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS 50.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.1.90.11.00(163)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	RS 40.000,00